



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

ADITIVO 02

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERÁRIO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.817.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhor **JAIR VONEI GIARETA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Angelo Ongaratto, 947, centro, cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 46602463 e no CPF sob nº 627.960.629-53, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar a presente RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de operário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, a pedido do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 04 de maio de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 04 de maio de 2021

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

JAIR VONEI GIARETA
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66